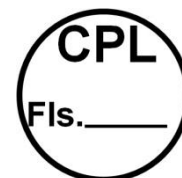




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 – CPL

TIPO: Menor Preço por Lote

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

REGÊNCIA: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.018/2020

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21 de Julho de 2020 às 08:00 hs (oito horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) - CPL, instituída por lei municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS** na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, sob as seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para a reforma e ampliação de escolas da rede de ensino municipal, conforme Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação é de R\$ 719.778,63 (setecentos e dezenove mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

1.3. Por força do disposto nos arts. 2º e 3º da DECISÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 35, de 13 de Maio de 2020, durante a realização da sessão de abertura e julgamento do certame serão asseguradas aos participantes a observância das regras sanitárias estabelecidas pela OMS – Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde e demais autoridades sanitárias, tais como a obrigatoriedade de utilização de equipamentos de proteção individual – EPI's, higienização de mãos com álcool gel e distanciamento mínimo entre as pessoas, dentre outras.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto será de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra.

3. FONTE DE RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0004.1–056 – Construção/Ampliação/Reforma de Escola Municipal

12.365.0004.1–054 – Construção/Ampliação/Reforma da Educação Infantil

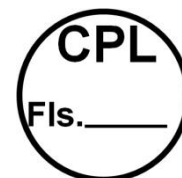
4.4.90.51 – Obras e Instalações

4. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações na sede da CPL sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5. DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

5.1. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Carta de Apresentação/Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Projeto Básico/Termo de Referência;
- c) Anexo III - Modelo de Carta Credencial;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame empresas devidamente cadastradas junto ao órgão competente deste Município ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até terceiro dia à data dos recebimentos das propostas, observada a necessária qualificação.

6.2. – **Não poderão participar desta licitação:**

6.2.1 - Pessoas Físicas;

6.2.2 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

6.2.3 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

6.2.4 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

6.2.5 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

6.2.6 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

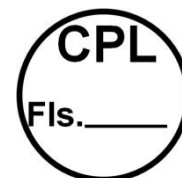
6.2.7 - Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de João Lisboa - MA.

7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 010/17, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



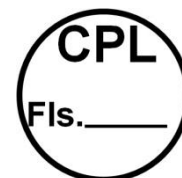
tenham interesse em participar desta Tomada de Preços deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 9.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo presidente da CPL quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- h) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou MEIs **sediadas no âmbito local (limites geográficos do município de João Lisboa - MA)**, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou MEIs locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- i) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 010/2017.

7.2 – Para efeito do disposto no item acima, caracterizando o empate, proceder-se-á do seguinte modo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) a ME, EPP ou MEI mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de dez minutos após o encerramento da fase de julgamento das propostas de preços, sob pena de preclusão;
- b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior **deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou MEI) no caso da alínea “g” e (ME, EPP ou MEI - **sediadas no âmbito local**) no caso da alínea “h”, desde que seu preço seja aceitável;
- c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou MEI, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs ou MEIs que se encontrem enquadradas no item 7.2., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- e) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2, alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou MEI.

8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1. A documentação deverá ser entregue pelo representante legal da empresa licitante à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 02 (dois) envelopes opacos, devidamente lacrados e invioláveis, o primeiro, identificado como “ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, o segundo, como “ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS”, em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter:

Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA

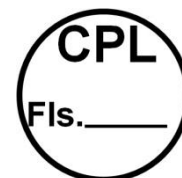
Tomada de Preços nº 012/2020 – CPL - Data: 21/07/2020 às 08:00 horas

8.2. Para habilitação à presente licitação, as empresas apresentarão os documentos abaixo relacionados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme exigência da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa);
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**
- l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**
- l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);
- m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93(conforme anexo V);
- n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

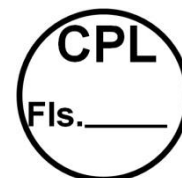
$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PASSIVO CIRCULANTE

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

o) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo segundo da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo VI);

8.3. Não será admitida, em qualquer hipótese, a retirada da documentação apresentada pela licitante em sua versão original nos autos do processo.

8.4. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.5. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.6. O Envelope nº 02 deve conter a seguinte identificação:

Envelope n.º 02 – Proposta Precos

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA)

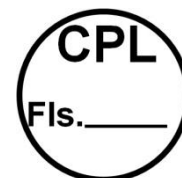
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA

Tomada de Preços nº 012/2020 – CPL - Data: 21/07/2020 às 08:00 horas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



E em seu interior deverá conter os seguintes documentos e elementos:

8.7. **Proposta de Preços**, (Anexo I) Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

8.7.1. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

8.7.1.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

8.7.1.2. Composição unitária de preços;

8.7.1.3. Composição de B.D.I.;

8.7.1.4. Composição de encargos sociais;

8.7.1.5. Cronograma Físico-Financeiro

8.7.2 É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

8.7.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores;

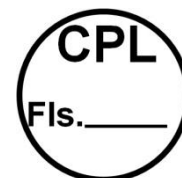
8.7.4. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

9. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Presidente da CPL por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para firmar declarações, interpor ou renunciar à interposição de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.2. As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

9.2.1. O credenciamento ora solicitado deverá ser entregue em anexo, na parte externa do “Envelope nº 01 – Documentação de Habilitação” ou apresentada pelo novo representante em tempo hábil, quando for o caso.

9.3. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital.

9.3.1. Na hipótese do item 9.3, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

9.3.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item **9.3** deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

9.3.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

9.3.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item **9.3** poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

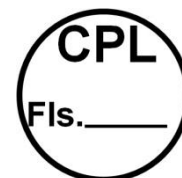
9.3.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.**

9.4. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.

9.5. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.6. Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações abrirá, em primeiro lugar, o envelope nº 01, referente à documentação e habilitação preliminar; em seguida, o envelope nº 02 – Proposta de Preços. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.

9.7. O não comparecimento de qualquer participante às novas reuniões designadas não impedirá que ela se realize, não cabendo aos ausentes o direito de reclamação de qualquer natureza.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. No julgamento levar-se-ão em conta, no interesse do serviço público, as condições de **Menor Preço por Lote**, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais Licitantes.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.4. A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.

10.5. Obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada à Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério e mesmo depois da apresentação das propostas, sem que caiba às concorrentes, nas hipóteses abaixo, pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

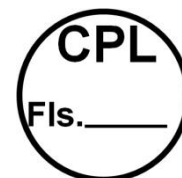
- a) julgar livremente a presente licitação;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação do certame;
- c) desclassificar as propostas que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atendam às exigências deste ato convocatório e que contenham preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis (art. 48, incisos I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93);
- d) quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.

11 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate entre duas ou mais concorrentes o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, para o qual todos os licitantes serão convocados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O resultado do julgamento desta licitação será divulgado na imprensa oficial, salvo se presentes os representantes dos licitantes no ato em que for adotada a decisão pela CPL, quando poderá ser feito diretamente aos interessados e lavrado em ata.

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será parcelado conforme a execução e efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
- b) As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.
- c) A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;
- d) O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA, referente à data final do período de adimplemento.

13.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

13.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

13.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

13.5. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

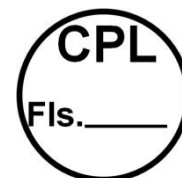
13.6. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses previstas em lei.

14 – DOS ENCARGOS LEGAIS

14.1. Os encargos legais vigentes ou futuros, decorrentes da legislação social ou fiscal, bem como os originários da relação empregatícia entre a empresa a ser contratada e o pessoal por ela empregado na execução do objeto da presente licitação (trabalhista, previdenciária e securitária), ficarão inteiramente sob a responsabilidade da proponente vencedora, não mantendo a Administração qualquer vínculo com os empregados da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15. DO PRAZO RECURSAL

15.1. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações – CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão recursos, conforme previstos na Lei 8.666/93.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, podendo ser prorrogada/aditivada de acordo com necessidade da contratante.

16.2. O Contrato entre a Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) e a firma adjudicada será lavrado nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, consoante minuta do anexo IV.

16.3. A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato (anexo IV) no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da adjudicação do julgamento da presente Licitação.

16.4. Quando a empresa adjudicatária não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.5. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.6. O contrato firmado entre a Administração Pública e a licitante vencedora poderá ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

17.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

17.3. Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

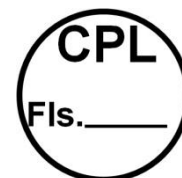
17.4. Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

17.5. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

17.6. Registrar a obra no CREA;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



17.7. Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

17.8. Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

17.9. Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

17.10. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

17.11. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

18.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;

18.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

18.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

19. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

19.1. Os preços serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

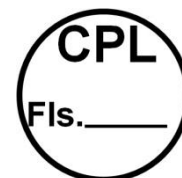
19.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

20.1. Executados os serviços, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



20.2. O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no projeto básico/executivo e no termo de referência, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

20.3. Os serviços objeto deste processo de licitação serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

20.4. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade da execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos serviços.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

21.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

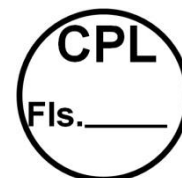
21.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

21.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

21.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



21.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

21.7. O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitações o direito de no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados através de *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação das propostas, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

22.2. Nos termos do art. 48 e sem prejuízo do estabelecido no art. 109, ambos da Lei n.º 8.666/93, o descumprimento de qualquer das disposições contidas nos itens deste Edital e seus Anexos, poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação, respectivamente.

22.3. As decisões da Comissão Permanente de Licitações, bem como os demais atos de interesse dos licitantes serão publicados no Diário Oficial do Estado, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

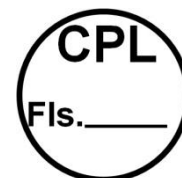
22.4. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso o feito.

22.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o Licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.

22.6. O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à Administração Municipal ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus sucessores.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



22.7. A Comissão poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinente para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas. Enquadram-se nesta estratégia, inclusive, a eventual solicitação dos originais dos documentos, principalmente referentes a Regularidade Fiscal, os quais na medida das possibilidades dos Licitantes, deverão estar disponíveis para serem apresentados se solicitados, na sessão de abertura da documentação de habilitação.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

22.9. A Comissão Permanente de Licitações – CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados sobre o Edital e seus anexos, os quais poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site www.joaolisboa.ma.gov.br ou mediante solicitação ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA.

João Lisboa (MA), 30 de Junho de 2020

Marcos Venicio Vieira Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - CPL

ANEXO I

**(CARTA DE APRESENTAÇÃO)
PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Educação os preços infra discriminados para a reforma e ampliação de escolas da rede de ensino municipal, objeto da Tomada de Preços nº 012/2020 - CPL:

- a) O preço da proposta é de R\$ _____ (_____) – LOTE Nº _____;
- b) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- c) O prazo para execução dos serviços será de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra.

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - CPL

ANEXO II

**PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO
LOTE Nº 01
ESCOLA INFANTIL ALEGRIA DO SABER
POVOADO BOM LUGAR**

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL ALEGRIA DO SABER NO POVOADO BOM LUGAR NA CIDADE DE JOÃO LISBOA -

MA

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL ALEGRIA DO SABER NO POVOADO BOM LUGAR NA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA**. Com área total de metros quadrados de 526,15 m². Conforme projeto arquitetônico em anexo, onde a área a ser construída está especificada.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

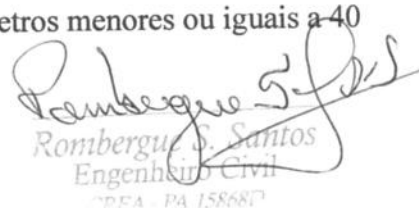
- Placa de obra em chapa zincada, instalada;
- Locação da obra (execução de gabarito);
- Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES:

- Reaterro manual de valas com compactação mecanizada;
- Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m.

3.0 – DEMOLIÇÃO:

- Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento;
- Demolição de revestimento c/argamassa;
- Demolição de concreto manualmente;
- Demolição de piso cerâmico ou ladrilho;
- Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento;
- Remoção e retirada de portas de madeira;
- Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CDEA - PA 158687

Rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia).

4.0 – INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA:

4.1 – SAPATA:

Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;

Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.

4.2 – VIGA BALDRAME:

Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;

Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento;

Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame).

4.3 – PILAR:

Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;

Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.

4.4 – VIGA:

Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento;

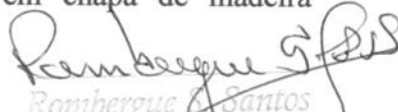
Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;

Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.

4.5 – LAJE:

Montagem e desmontagem de forma para laje maciça, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;


Rombergue Santos
Engenheiro Civil
CREA PA 158687



Concreto para Fundação $f_{ck}=25\text{MPa}$, incluindo preparo, lançamento, adensamento.

5.0 – PAREDES E PAINÉIS:

Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos $9 \times 19 \times 29\text{cm}$ em $\frac{1}{2}$ vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

6.0 – COBERTURA:

Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar;

Cumeeira cerâmica para cobertura em telhas tipo colonial;

Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical;

Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical;

Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento;

Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical;

Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.

7.0 – REVESTIMENTOS:

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l;

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 m^2 , espessura de 10 mm, com execução de taliscas;

Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm;

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês padrão popular de dimensões $20 \times 20\text{ cm}$ aplicadas em ambientes de área maior que 5 m^2 na altura inteira das paredes;

Rombergue S. Santos
Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 1586817

Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada comercial de dimensões 35x35cm (padrão popular).

8.0 – PAVIMENTAÇÃO:

Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação e m tela soldada;

Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m².

9.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Interruptor simples - 1 tecla - fornecimento e instalação;

Interruptor bipolar (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação;

Quebra em alvenaria para instalação de quadro distribuição grande (76x40 cm);

Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação;

Luminária arandela tipo meia-lua, para 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação

Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação;

Lâmpada fluorescente compacta 45w;

Soquete ou bocal de porcelana e27 de tempo, ref.mt-2233, marca decorlux ou similar;

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação;

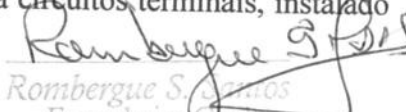
Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação;

Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação;

Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação;

Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação;

Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação;


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158681

Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação;

Chave de boia automática superior 10a/250v - fornecimento e instalação;

Caixa de derivação para medidor de energia, com barramento polifásico, em policarbonato / termoplástico - modulo (padrão concessionaria local).

10 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

Engate ou rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm;

Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria;

Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação;

Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água;

Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação;

Registro de gaveta bruto d= 50 mm (2");

Adaptador com flanges livres, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação;

Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório;

Adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação;

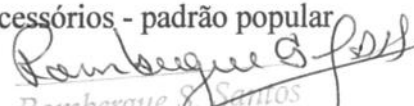
Caixa d'agua em polietileno 2000 litros, com tampa;

Tubo, pvc, soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação;

Tubo, pvc, soldável, DN 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação;

Lavatório de louça branca s/coluna c/torneira de metal e acessórios - padrão popular

Chuveiro plástico sem registro;


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA PA 1586817

Tanque de louça branca com coluna, 30 l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação;

Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação;

Tubo, pvc, soldável, DN 32 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação.

11 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

Tubo pvc esgoto série r dn 50 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação;

Tubo pvc esgoto série r dn 100 mm para esgoto predial - fornecimento e instalação;

Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário;

Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial;

Vaso sanitário sifonado, louca branca, com caixa descarga acoplada - padrão médio - fornecimento e instalação;

Vaso sanitário linha infantil, celite ou similar c/cx acoplada, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação deca sp13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico;

Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção;

Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m.

12 – PINTURA:

Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão;

Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos;

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos;

Pintura a base de cal com pigmento e fixador a base de óleo de linhaça, três demãos

Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158681

Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão;
Pintura com tinta esmalte para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco;
Pintura esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).

13 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia);

Batente/ portal/ aduela/ marco maciço, e= *3* cm, l= *13* cm, *60 cm a 120* cm x *210* cm, em pinus/ tauari/ virola ou equivalente da região (não inclui alizares);

Porta de madeira 1 fl.0,60x1,80m - rev. Laminado p/w.c;

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação;

Fechadura pado, linha magnum, ref.725-880, acabamento ix (alumínio) ou similar;

Porta de aço em chapa ondulada ou grades de enrolar;

Janela de ferro, de correr 80x40cm, conforme projeto de esquadrias - corredeira, inclusive ferragens e com vidro;

Janela de ferro, de correr 160x110cm, conforme projeto de esquadrias - corredeira, inclusive ferragens e com vidro;

Portão de abrir em gradil tipo belgo ou equivalente com trilho, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens;

Gradil de ferro;

Espelho cristal com moldura em alumínio e compensado plastificado, espessura 4 mm.

14 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Pintor de letreiros;

Peças de apoio deficientes c/tubo inox p/wc's.

15 – LIMPEZA DE OBRA:

Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido.


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 1586817

João Lisboa, 28 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Estado do Maranhão

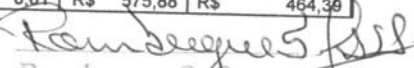
PLANILHA ORÇAMENTARIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL ALEGRIA DO SABER NO POVOADO BOM LUGAR

Preço base: Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS
02/2020 - ORSE 12/2019

BDI = 24%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2,00	R\$ 369,63	R\$ 1.890,91
1.2	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m ²	150,04	R\$ 6,55	R\$ 982,34
1.3	73859/2	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	150,04	R\$ 1,13	R\$ 169,31
2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m ³	90,02	R\$ 21,99	R\$ 1.979,20
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m ³	26,59	R\$ 56,01	R\$ 1.489,60
3 DEMOLIÇÃO							
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ³	5,18	R\$ 37,18	R\$ 192,54
3.2	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	m ²	43,16	R\$ 9,30	R\$ 401,39
3.3	S00013	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m ³	11,49	R\$ 232,55	R\$ 2.672,58
3.4	S00018	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m ²	129,77	R\$ 12,46	R\$ 1.617,19
3.5	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	136,48	R\$ 8,64	R\$ 1.179,60
3.6	23212	SBC	REMOÇÃO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	unid.	6,00	R\$ 50,86	R\$ 305,19
3.7	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	m	31,20	R\$ 9,24	R\$ 288,23
3.8	90447	SINAPI	RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	14,50	R\$ 4,63	R\$ 67,07
4 INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA							
4.1 SAPATAS							
4.1.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	0,93	R\$ 261,54	R\$ 243,76
4.1.2	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M ³ DE CONCRETO	m ³	3,31	R\$ 575,88	R\$ 1.907,32
4.1.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	3,31	R\$ 328,09	R\$ 1.086,64
4.2 VIGA BALDRAME							
4.2.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	m ²	52,96	R\$ 76,84	R\$ 4.069,59
4.2.2	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M ³ DE CONCRETO	m ³	5,30	R\$ 575,88	R\$ 3.049,86
4.2.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	5,30	R\$ 328,09	R\$ 1.737,57
4.2.4	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m ²	52,96	R\$ 9,63	R\$ 510,26
4.3 PILAR							
4.3.1	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M ³ DE CONCRETO	m ³	6,46	R\$ 575,88	R\$ 3.722,21
4.3.2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	m ²	105,35	R\$ 96,93	R\$ 10.211,18
4.3.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	6,46	R\$ 328,09	R\$ 2.120,62
4.4 VIGA SUPERIOR							
4.4.1	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M ³ DE CONCRETO	m ³	4,26	R\$ 575,88	R\$ 2.453,25
4.4.2	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	m ²	102,78	R\$ 76,84	R\$ 7.897,60
4.4.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	4,26	R\$ 328,09	R\$ 1.397,67
4.5 LAJE							
4.5.1	74202/001	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100 KG/M ² , VÃOS ATE 3,50M/E=8 CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3 CM, INTER-EIXO 38 CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	7,10	R\$ 76,79	R\$ 545,54
4.5.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	0,81	R\$ 328,09	R\$ 264,57
4.5.3	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M ³ DE CONCRETO	m ³	0,81	R\$ 575,88	R\$ 464,39


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 158681

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Estado do Maranhão

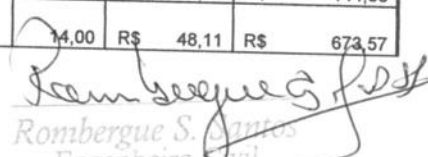
PLANILHA ORÇAMENTARIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL ALEGRIA DO SABER NO POVOADO BOM LUGAR

Preço base: Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS
02/2020 - ORSE 12/2019

BDI = 24%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
5							
PAREDES E PAINÉIS							
5.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	602,83	R\$ 55,84	R\$ 33.660,58
6							
COBERTURA							
6.1	S12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar	m²	557,97	R\$ 9,67	R\$ 5.396,67
6.2	100813	SBC	CUMEEIRA CERÂMICA PARA COBERTURA EM TELHAS TIPO COLONIAL	m	79,98	R\$ 20,94	R\$ 1.675,07
6.3	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	179,70	R\$ 32,14	R\$ 5.775,67
6.4	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	179,70	R\$ 53,96	R\$ 9.697,42
6.5	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO	unid.	6,00	R\$ 1.014,36	R\$ 6.086,14
6.6	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	96,48	R\$ 46,60	R\$ 4.495,89
6.7	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	37,71	R\$ 57,30	R\$ 2.160,80
7							
REVESTIMENTOS							
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	861,04	R\$ 3,14	R\$ 2.701,26
7.2	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M², ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	390,64	R\$ 15,80	R\$ 6.171,21
7.3	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	373,30	R\$ 19,29	R\$ 7.202,60
7.4	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	179,81	R\$ 41,24	R\$ 7.415,80
7.5	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR)	m	225,76	R\$ 6,26	R\$ 1.413,71
8							
PAVIMENTAÇÃO							
8.1	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO E M TELA SOLDADA	m²	235,20	R\$ 76,90	R\$ 18.088,01
8.2	87248	SINAPI	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m²	357,26	R\$ 47,75	R\$ 17.060,02
9							
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
9.1	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	9,00	R\$ 14,50	R\$ 130,46
9.2	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	3,00	R\$ 37,93	R\$ 113,79
9.3	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM)	unid.	1,00	R\$ 19,21	R\$ 19,21
9.4	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	12,00	R\$ 18,23	R\$ 218,74
9.5	97606	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	R\$ 72,29	R\$ 144,58
9.6	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	14,00	R\$ 48,11	R\$ 673,57


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 156867

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Estado do Maranhão

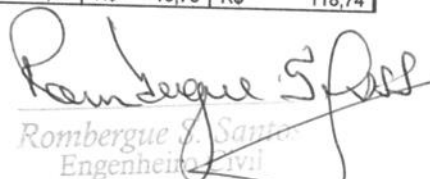
PLANILHA ORÇAMENTARIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL ALEGRIA DO SABER NO POVOADO BOM LUGAR

Preço base: Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS
02/2020 - ORSE 12/2019

BDI = 24%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.7	S93045S	ORSE	Lâmpada fluorescente compacta 45w	unid.	10,00	R\$ 46,00	R\$ 460,04
9.8	S08662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decortux ou similar	unid.	24,00	R\$ 10,28	R\$ 246,71
9.9	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1.000,00	R\$ 2,86	R\$ 2.864,40
9.10	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	500,00	R\$ 4,66	R\$ 2.331,20
9.11	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	100,00	R\$ 10,55	R\$ 1.055,24
9.12	74131/006	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	R\$ 1.182,28	R\$ 1.182,28
9.13	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	80,00	R\$ 6,46	R\$ 516,83
9.14	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00	R\$ 8,36	R\$ 250,73
9.15	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	10,00	R\$ 14,79	R\$ 147,93
9.16	88547	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	R\$ 80,61	R\$ 80,61
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 7.580,23
10.1	86884	SINAPI	ENGATE OU RABICO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	und	11,00	R\$ 7,17	R\$ 78,84
10.2	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	und	16,00	R\$ 101,79	R\$ 1.628,67
10.3	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	3,00	R\$ 20,16	R\$ 60,49
10.4	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	2,00	R\$ 63,50	R\$ 127,00
10.5	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00	R\$ 63,85	R\$ 319,24
10.6	C2161	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50 mm (2")	und	1,00	R\$ 155,84	R\$ 155,84
10.7	94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	R\$ 20,83	R\$ 41,66
10.8	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO	und	1,00	R\$ 19,59	R\$ 19,59
10.9	94787	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 47,83	R\$ 47,83
10.10	34640	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	und	1,00	R\$ 848,66	R\$ 848,66
10.11	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	30,00	R\$ 8,00	R\$ 239,94
10.12	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	R\$ 19,79	R\$ 118,74


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 15868

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Estado do Maranhão

PLANILHA ORÇAMENTARIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL ALEGRIA DO SABER NO POVOADO BOM LUGAR

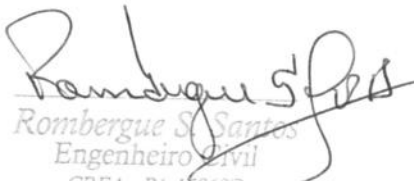
Preço base: Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS
02/2020 - ORSE 12/2019


BDI = 24%

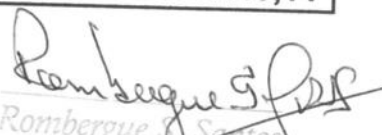
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.13	C3004	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	unid.	5,00	R\$ 266,92	R\$ 1.334,61
10.14	S02050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	unid.	2,00	R\$ 19,99	R\$ 39,98
10.15	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	R\$ 843,26	R\$ 843,26
10.16	93441	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL.	unid.	1,00	R\$ 988,80	R\$ 988,80
10.17	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00	R\$ 22,90	R\$ 687,08
11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R\$ 8.003,68
11.1	89712	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,00	R\$ 21,15	R\$ 380,78
11.2	89714	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00	R\$ 41,09	R\$ 493,12
11.3	89849	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	m	30,00	R\$ 44,97	R\$ 1.349,24
11.4	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	unid.	5,00	R\$ 51,57	R\$ 257,86
11.5	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO, LOUCA BRANCA, COM CAIXA DESCARGA ACOPLADA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	R\$ 454,05	R\$ 454,05
11.6	S09245	ORSE	Vaso sanitário linha infantil, CELITE ou similar c/cx acoplada, inclusive assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	unid.	4,00	R\$ 912,44	R\$ 3.649,77
11.7	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	unid.	3,00	R\$ 329,10	R\$ 987,29
11.8	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M	unid.	1,00	R\$ 431,57	R\$ 431,57
12			PINTURA				R\$ 25.122,51
12.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	m²	118,74	R\$ 1,91	R\$ 226,74
12.2	180579	SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA	m²	49,80	R\$ 12,67	R\$ 631,11
12.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	1.528,29	R\$ 10,68	R\$ 16.316,61
12.4	84651	SINAPI	PINTURA A BASE DE CAL COM PIGMENTO E FIXADOR A BASE DE ÓLEO DE LINHAÇA, TRÊS DEMÃOS	m²	410,80	R\$ 9,30	R\$ 3.820,44
12.5	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m²	15,60	R\$ 13,85	R\$ 216,07
12.6	74065/003	SINAPI	PINTURA COM TINTA ESMALTE para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	60,00	R\$ 21,59	R\$ 1.295,30
12.7	95468	SINAPI	PINTURA esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m²	71,96	R\$ 36,36	R\$ 2.616,24


 Rombergue Santos
 Engenheiro Civil
 CREA PA 15657

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA								
Estado do Maranhão								
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL ALEGRIA DO SABER NO POVOADO BOM LUGAR								
Preço base: Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS								
02/2020 - ORSE 12/2019								
BDI = 24%								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	
13			ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 32.517,26	
13.1	73937/001	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	13,20	R\$ 153,15	R\$ 2.021,61	
13.2	I00184S	ORSE	Batente/ portal/ aduela/ marco maciço, e= *3* cm, l= *13* cm, *60 cm a 120* cm x *210* cm, em pinus/ tauari/ virola ou equivalente da região (não inclui alizares)	ig	3,00	R\$ 90,15	R\$ 270,44	
13.3	110214	SBC	PORTA DE MADEIRA 1 FL.0,60x1,80m - REV. LAMINADO P/W.C	unid	6,00	R\$ 613,14	R\$ 3.678,86	
13.4	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	6,00	R\$ 960,55	R\$ 5.763,32	
13.5	S03522	ORSE	Fechadura Pado, linha Magnum, ref.725-880, acabamento IX (alumínio) ou Similar	unid	9,00	R\$ 136,33	R\$ 1.226,93	
13.6	C1969	SEINFRA	PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR	m²	2,40	R\$ 234,11	R\$ 561,87	
13.7	94560	SINAPI	Janela de ferro, de correr 80X40cm, conforme projeto de esquadrias - Corrediça, inclusive ferragens e com vidro	m²	1,80	R\$ 629,75	R\$ 1.007,59	
13.8	94560	SINAPI	Janela de ferro, de correr 160X110cm, conforme projeto de esquadrias - Corrediça, inclusive ferragens e com vidro	m²	24,64	R\$ 629,75	R\$ 15.516,95	
13.9	4948	SINAPI	Portão de abrir em gradil tipo belgo ou equivalente com trilho, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	2,20	R\$ 382,40	R\$ 841,29	
13.10	I1223	SEINFRA	GRADIL DE FERRO	m²	5,14	R\$ 122,29	R\$ 628,56	
13.11	74125/002	SINAPI	Espelho cristal com moldura em alumínio e compensado plastificado, espessura 4 mm	m²	1,80	R\$ 555,46	R\$ 999,82	
14			SERVIÇOS ESPECIAIS					
14.1	12874	SINAPI	PINTOR DE LETREIROS	h	60,00	R\$ 19,49	R\$ 1.169,57	
14.2	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	m	3,20	R\$ 251,73	R\$ 805,54	
15			LIMPEZA FINAL DE OBRA					
15.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO	m²	526,15	R\$ 1,36	R\$ 717,67	
TOTAL GERAL:							R\$ 269.119,14	


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 158687

Estado do Maranhão		 Prefeitura de JOÃO LISBOA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA		
ORÇAMENTO SINTÉTICO		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL ALEGRIA DO SABER NO POVOADO BOM LUGAR		
Preço base: Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS 02/2020 - ORSE 12/2019		
BDI = 24%		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.890,91
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 3.468,79
3	DEMOLIÇÃO	R\$ 6.723,78
4	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 41.682,03
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 33.660,58
6	COBERTURA	R\$ 35.287,66
7	REVESTIMENTOS	R\$ 24.904,57
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 35.148,03
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 10.436,32
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.580,23
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 8.003,68
12	PINTURA	R\$ 25.122,51
13	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 32.517,26
14	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$ 1.975,11
15	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 717,67
TOTAL GERAL:		R\$ 269.119,14


 Rombergue Santos
 Engenheiro Civil
 CREA PA 158681

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Estado do Maranhão

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL ALEGRIA DO SABER NO POVOADO BOM LUGAR

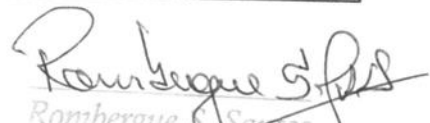
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Preço base: Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS
02/2020 - ORSE 12/2019

BDI = 24%


**Prefeitura de
JOÃO LISBOA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.890,91	1%	R\$ 1.890,91			R\$ 1.890,91
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 3.468,79	1%	R\$ 3.468,79			R\$ 3.468,79
3.0	DEMOLIÇÃO	R\$ 6.723,78	2%	R\$ 6.723,78			R\$ 6.723,78
4.0	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 41.682,03	15%	R\$ 41.682,03			R\$ 41.682,03
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 33.660,58	13%	R\$ 33.660,58			R\$ 33.660,58
6.0	COBERTURA	R\$ 35.287,66	13%	R\$ 17.643,83	R\$ 17.643,83		R\$ 35.287,66
7.0	REVESTIMENTOS	R\$ 24.904,57	9%		R\$ 24.904,57		R\$ 24.904,57
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 35.148,03	13%		R\$ 17.574,02	R\$ 17.574,02	R\$ 35.148,03
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 10.436,32	4%	R\$ 10.436,32			R\$ 10.436,32
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.580,23	3%	R\$ 7.580,23			R\$ 7.580,23
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 8.003,68	3%	R\$ 8.003,68			R\$ 8.003,68
12.0	PINTURA	R\$ 25.122,51	9%			R\$ 25.122,51	R\$ 25.122,51
13.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 32.517,26	12%			R\$ 32.517,26	R\$ 32.517,26
14.0	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$ 1.975,11	1%			R\$ 1.975,11	R\$ 1.975,11
15.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 717,67	0%			R\$ 717,67	R\$ 717,67
	TOTAL	R\$ 269.119,14	100%				R\$ 269.119,14
	VALOR MENSAL			R\$ 131.090,16	R\$ 60.122,42	R\$ 77.906,56	
	VALOR MENSAL ACUMULADO			R\$ 131.090,16	R\$ 191.212,58	R\$ 269.119,14	
	PORCENTAGEM MENSAL			48,71%	22,34%	28,95%	
	PORCENTAGEM MENSAL ACUMULADA			48,71%	71,05%	100,00%	
	TOTAL GERAL	R\$ 269.119,14					


 Rombergue Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 15868/D

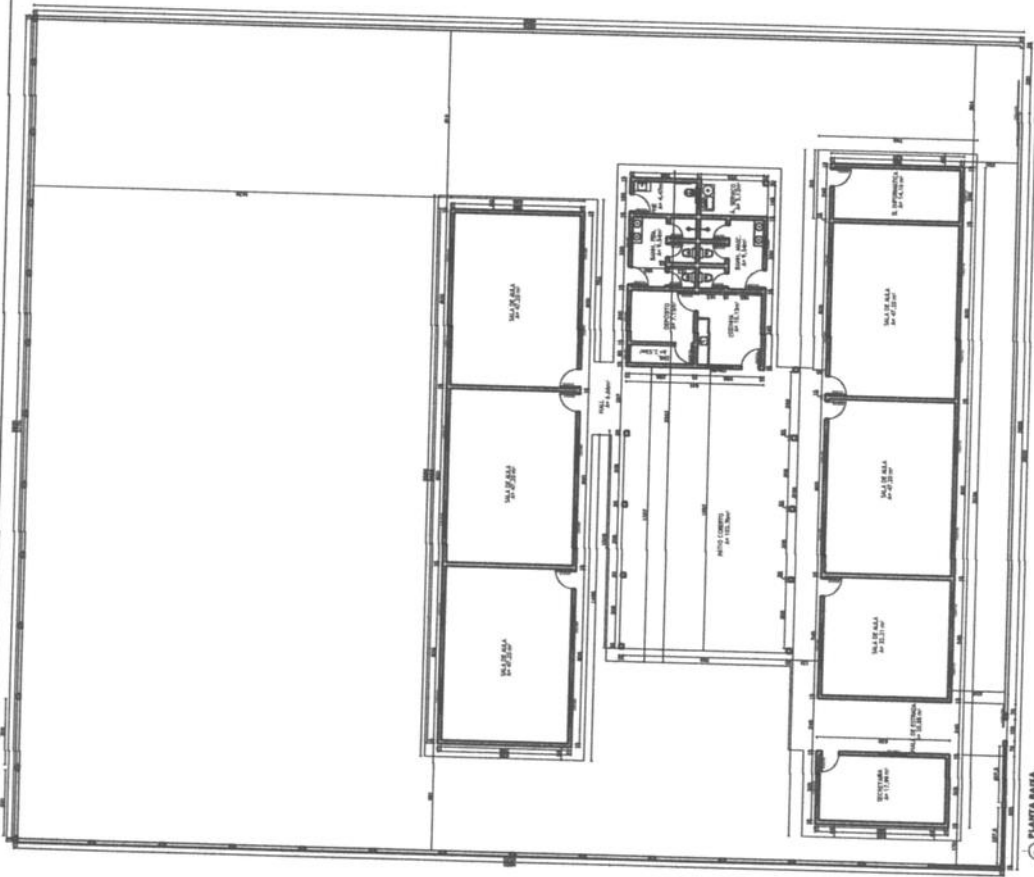
COMPOSIÇÃO DE BDI



1	Administração Central - (AC)	%	3%
2	Despesas de Administração - (DF)	%	0,59%
3	Seguros - (S)	%	0,45%
4	Garantias - (G)	%	0,35%
5	Risco - R	%	0,97%
6	Lucro - (L)	%	5,13%
7	Imposto - (I)	%	10,65%
7.1	ISS	%	2,5%
7.2	PIS	%	0,65%
7.3	COFINS	%	3,00%
7.4	CPRB	%	4,50%
FÓRMULA DO BDI			
BDI=	$\frac{(((1+(AC+S+R+G)) \cdot (1+DF)) \cdot (1+L))}{(1-I)}$		-1
BDI=			24,00%


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA PA 14603

Rombergue Santos
 Rombergue Santos
 Engenheiro Civil
 CR-54.747.888/1

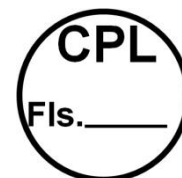


LAYOUT

PROPRIETÁRIO:	ESCOLA INFANTIL ALEGRIA DO SABER		ÁREA:	526,15m ²	
ENDEREÇO:	Rua PRINCIPAL - S/N - BOM LUGAR		PRANCHA:	01/01	
MUNICÍPIO:	JOÃO LISBOA	ESTADO:	MARANHÃO	ESCALA:	1/100
RESP. TÉCNICO:	ROMBERGUE SANTOS		ASS. PROP.		
CNPJ:	07.000.300/0001-10	INSTITUCIONAL			
OBRA:					
DATA:	05/05/2020				



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - CPL

ANEXO II

**PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO
LOTE Nº 02
ESCOLA OLDACY JORGE VIEIRA
POVOADO BOM LUGAR**

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLDACY JORGE VIEIRA NO POVOADO BOM LUGAR NA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLDACY JORGE VIEIRA NO POVOADO BOM LUGAR NA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA**. Com área total de metros quadrados de 546,50 m². Conforme projeto arquitetônico em anexo, onde a área a ser construída está especificada.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

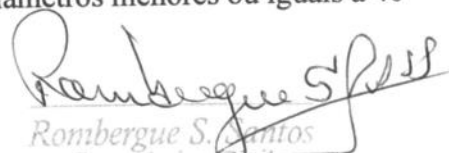
- Placa de obra em chapa zincada, instalada;
- Locação da obra (execução de gabarito);
- Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES:

- Reaterro manual de valas com compactação mecanizada;
- Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m.

3.0 – DEMOLIÇÃO:

- Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento;
- Demolição de revestimento c/argamassa;
- Demolição de concreto manualmente;
- Demolição de piso cerâmico ou ladrilho;
- Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento;
- Remoção e retirada de portas de madeira;
- Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687

4.0 – INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA:

4.1 – SAPATA:

Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;

Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.

4.2 – VIGA BALDRAME:

Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;

Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento;

Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame).

4.3 – PILAR:

Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;

Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.

4.4 – VIGA:

Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;

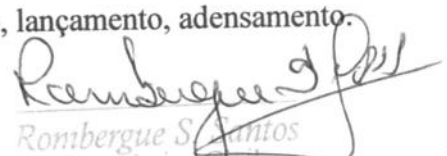
Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.

4.5 – LAJE:

Montagem e desmontagem de forma para laje maciça, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;

Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.


Rombergue Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 15868/7

5.0 – PAREDES E PAINÉIS:

Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x29cm em ½ vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).

6.0 – COBERTURA:

Retelamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar;

Cumeeira cerâmica para cobertura em telhas tipo colonial;

Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical;

Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical;

Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6 m, para telha cerâmica ou de concreto, incluso içamento;

Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical;

Forro em réguas de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.

7.0 – REVESTIMENTOS:

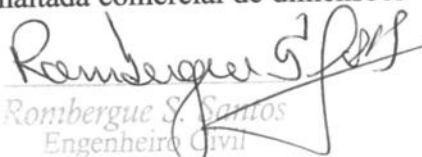
Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l;

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 m², espessura de 10 mm, com execução de taliscas;

Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm;

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês padrão popular de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes;

Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada comercial de dimensões 35x35cm (padrão popular).


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 150887

8.0 – PAVIMENTAÇÃO:

Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação e m tela soldada;

Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m².

9.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Interruptor simples - 1 tecla - fornecimento e instalação;

Interruptor bipolar (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação;

Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação;

Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação;

Lâmpada fluorescente compacta 45w;

Soquete ou bocal de porcelana e27 de tempo, ref.mt-2233, marca decorlux ou similar;

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação;

Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação;

Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação;

Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação;

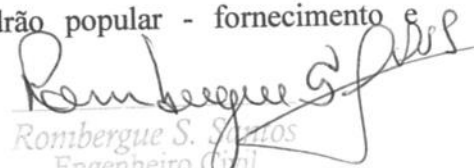
Chave de boia automática superior 10a/250v - fornecimento e instalação.

10 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar;

Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria;

Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação;


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687

Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados.
Fornecido e instalado em ramal de água;

Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação;

Registro de gaveta bruto d= 50 mm (2");

Adaptador com flanges livres, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação;

Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório;

Adaptador com flanges livres, pvc, soldável longo, dn 50 mm x 1 1/2", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação;

Caixa d'agua em polietileno 2000 litros, com tampa;

Tubo, pvc, soldável, DN 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação;

Tubo, pvc, soldável, DN 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação;

Lavatório de louça branca s/coluna c/torneira de metal e acessórios - padrão popular

Chuveiro plástico sem registro;

Tanque de louça branca com coluna, 30 l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação;

Tubo, pvc, soldável, DN 32 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação.

11 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

Tubo pvc esgoto série r dn 50 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação;

Tubo pvc esgoto série r dn 100 mm para esgoto predial - fornecimento e instalação;

Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instala do em subcoletor aéreo de esgoto sanitário;

Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial;

Rombergue S. Santos
Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
2004 04 15840.7



Vaso sanitário sifonado, louca branca, com caixa descarga acoplada - padrão médio - fornecimento e instalação;

Fossa séptica e sumidouro em alvenaria;

Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção;

Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m.

12 – PINTURA:

Preparo de paredes com massa acrílica;

Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos;

Pintura a base de cal com pigmento e fixador a base de óleo de linhaça, três demãos;

Pintura com tinta esmalte para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco;

Pintura esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).

13 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Batente/ portal/ aduela/ marco maciço, e= *3* cm, l= *13* cm, *60 cm a 120* cm x *210* cm, em pinus/ tauari/ virola ou equivalente da região (não inclui alizares);

Porta de madeira 1 fl.0,60x1,80m - rev. Laminado p/w.c;

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação;

Fechadura pado, linha magnum, ref.725-880, acabamento ix (alumínio) ou similar;

Janela de ferro, de correr 80x40cm, conforme projeto de esquadrias - corredeira, inclusive ferragens e com vidro;

Janela de ferro, de correr 150x110cm, conforme projeto de esquadrias - corredeira, inclusive ferragens e com vidro;

Portão de abrir em gradil tipo belgo ou equivalente com trilho, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens;

Espelho cristal com moldura em alumínio e compensado plastificado, espessura 4 mm

Rombergue S. Santos
Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CRP 04/156487



14 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Pintor de letreiros;

Quadro escolar em fórmica branca com moldura;


Peças de apoio deficientes c/tubo inox p/wc's;

Guarda corpo c/ corrimão em tubo de aço galvanizado 3/4".

15 – LIMPEZA DE OBRA:

Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido.

João Lisboa, 30 de abril de 2020.


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 15787

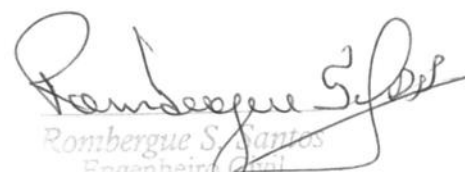
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA								
Estado do Maranhão								
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLDACY JORGE VIEIRA NO POVOADO BOM LUGAR								
Preço base: Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS								
02/2020 - ORSE 12/2019								
BDI = 24%								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	
SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$	869,90
1								
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,00	R\$ 369,63	R\$ 739,26	
1.2	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	17,02	R\$ 6,55	R\$ 111,43	
1.3	73859/2	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	17,02	R\$ 1,13	R\$ 19,21	
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$	930,92
2								
2.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	10,21	R\$ 21,99	R\$ 224,51	
2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	12,61	R\$ 56,01	R\$ 706,41	
DEMOLIÇÃO							R\$	1.145,94
3								
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m³	0,83	R\$ 37,18	R\$ 30,69	
3.2	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	m²	13,76	R\$ 9,30	R\$ 127,97	
3.3	S00013	ORSE	Demolição de concreto manualmente	m³	1,11	R\$ 232,55	R\$ 257,78	
3.4	S00018	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	10,43	R\$ 12,46	R\$ 129,98	
3.5	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	13,76	R\$ 8,64	R\$ 118,92	
3.6	23212	SBC	REMOÇÃO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	unid.	4,00	R\$ 50,86	R\$ 203,46	
3.7	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	m	30,00	R\$ 9,24	R\$ 277,14	
INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA							R\$	12.238,78
4								
4.1			SAPATAS					
4.1.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,28	R\$ 261,54	R\$ 72,19	
4.1.2	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M³ DE CONCRETO	m³	1,10	R\$ 575,88	R\$ 635,77	
4.1.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	1,10	R\$ 328,09	R\$ 362,21	
4.2			VIGA BALDRAME					
4.2.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	m²	9,28	R\$ 76,84	R\$ 713,10	
4.2.2	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M³ DE CONCRETO	m³	0,93	R\$ 575,88	R\$ 534,42	
4.2.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	0,93	R\$ 328,09	R\$ 304,47	
4.2.4	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	m²	9,28	R\$ 9,63	R\$ 89,41	
4.3			PILAR					
4.3.1	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M³ DE CONCRETO	m³	2,59	R\$ 575,88	R\$ 1.490,38	
4.3.2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	m²	42,16	R\$ 96,93	R\$ 4.086,60	
4.3.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	2,59	R\$ 328,09	R\$ 849,10	
4.4			VIGA SUPERIOR					
4.4.1	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M³ DE CONCRETO	m³	1,00	R\$ 575,88	R\$ 578,18	
4.4.2	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	m²	11,96	R\$ 76,84	R\$ 919,04	
4.4.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	1,00	R\$ 328,09	R\$ 329,40	
4.5			LAJE					
4.5.1	74202/001	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100 KG/M², VÃOS ATE 3,50M/E=8 CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3 CM, INTER-EIXO 38 CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	7,10	R\$ 76,79	R\$ 545,54	
4.5.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m³	0,81	R\$ 328,09	R\$ 264,57	
4.5.3	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M³ DE CONCRETO	m³	0,81	R\$ 575,88	R\$ 464,39	

Rombergue Santos
 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - RJ 120.200

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA							
Estado do Maranhão							
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLDACY JORGE VIEIRA NO POVOADO BOM LUGAR							
Preço base: Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS							
02/2020 - ORSE 12/2019							
BDI = 24%							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
5 PAREDES E PAINÉIS						R\$	5.942,75
5.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	106,43	R\$ 55,84	R\$ 5.942,75
6 COBERTURA						R\$	15.659,65
6.1	S12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar	m²	710,88	R\$ 9,67	R\$ 6.875,67
6.2	100813	SBC	CUMEEIRA CERÂMICA PARA COBERTURA EM TELHAS TIPO COLONIAL	m	8,95	R\$ 20,94	R\$ 187,45
6.3	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	47,44	R\$ 32,14	R\$ 1.524,68
6.4	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	47,44	R\$ 53,96	R\$ 2.559,96
6.5	92546	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO	unid.	2,00	R\$ 868,50	R\$ 1.736,99
6.6	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	30,00	R\$ 46,60	R\$ 1.397,98
6.7	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	24,03	R\$ 57,30	R\$ 1.376,93
7 REVESTIMENTOS						R\$	3.967,67
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	72,58	R\$ 3,14	R\$ 227,70
7.2	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M², ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	m²	72,58	R\$ 15,80	R\$ 1.146,59
7.3	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	46,76	R\$ 19,29	R\$ 902,21
7.4	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	25,82	R\$ 41,24	R\$ 1.064,88
7.5	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR)	m	100	R\$ 6,26	R\$ 626,20
8 PAVIMENTAÇÃO						R\$	16.802,87
8.1	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO E M TELA SOLDADA	m²	170,72	R\$ 76,90	R\$ 13.128,80
8.2	87248	SINAPI	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m²	76,94	R\$ 47,75	R\$ 3.674,07
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$	1.886,75
9.1	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	R\$ 14,50	R\$ 28,99
9.2	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	R\$ 37,93	R\$ 37,93
9.3	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	6,00	R\$ 18,23	R\$ 109,37
9.4	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	10,00	R\$ 48,11	R\$ 481,12

Rombergue Santos
Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CRP 02/150607

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA							
Estado do Maranhão							
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLDACY JORGE VIEIRA NO POVOADO BOM LUGAR							
Preço base: Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS							
02/2020 - ORSE 12/2019							
BDI = 24%							
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.5	S93045S	ORSE	Lâmpada fluorescente compacta 45w	unid.	2,00	R\$ 46,00	R\$ 92,01
9.6	S08662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	unid.	12,00	R\$ 10,28	R\$ 123,36
9.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	300,00	R\$ 2,86	R\$ 859,32
9.8	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,00	R\$ 6,46	R\$ 19,38
9.9	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,00	R\$ 8,36	R\$ 25,07
9.10	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	R\$ 14,79	R\$ 29,59
9.11	88547	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	R\$ 80,61	R\$ 80,61
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 4.490,19
10.1	S02052	ORSE	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	und	5,00	R\$ 56,21	R\$ 281,05
10.2	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	und	4,00	R\$ 101,79	R\$ 407,17
10.3	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	R\$ 20,16	R\$ 40,32
10.4	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	4,00	R\$ 63,50	R\$ 254,00
10.5	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 63,85	R\$ 63,85
10.6	C2161	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50 mm (2")	und	1,00	R\$ 155,84	R\$ 155,84
10.7	94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 20,83	R\$ 20,83
10.8	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 ,INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO	und	1,00	R\$ 19,59	R\$ 19,59
10.9	94787	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 47,83	R\$ 47,83
10.10	34640	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	und	1,00	R\$ 848,66	R\$ 848,66
10.11	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	18,00	R\$ 8,00	R\$ 143,96
10.12	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	R\$ 19,79	R\$ 118,74

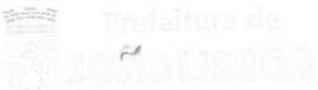

 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 1171 24 155687

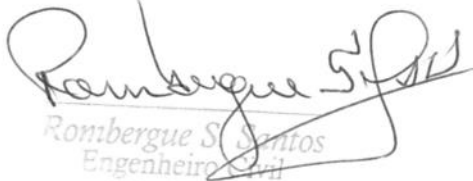
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA								
Estado do Maranhão								
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLDACY JORGE VIEIRA NO POVOADO BOM LUGAR								
Preço base: Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS								
02/2020 - ORSE 12/2019								
BDI = 24%								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	
10.13	C3004	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	unid.	4,00	R\$ 266,92	R\$ 1.067,69	
10.14	S02050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	unid.	2,00	R\$ 19,99	R\$ 39,98	
10.15	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	R\$ 843,26	R\$ 843,26	
10.16	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,00	R\$ 22,90	R\$ 137,42	
11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R\$ 7.456,23	
11.1	89712	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,00	R\$ 21,15	R\$ 126,93	
11.2	89714	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,00	R\$ 41,09	R\$ 246,56	
11.3	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO	m	12,00	R\$ 44,97	R\$ 539,70	
11.4	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	unid.	2,00	R\$ 51,57	R\$ 103,14	
11.5	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO, LOUCA BRANCA, COM CAIXA DESCARGA ACOPLADA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	2,00	R\$ 454,05	R\$ 908,10	
11.6	C2832	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	unid.	1,00	R\$ 4.010,47	R\$ 4.010,47	
11.7	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	unid.	2,00	R\$ 329,10	R\$ 658,19	
11.8	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M	unid.	2,00	R\$ 431,57	R\$ 863,14	
12			PINTURA				R\$ 23.321,96	
12.1	180579	SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRÍLICA	m²	167,08	R\$ 12,67	R\$ 2.117,32	
12.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	835,38	R\$ 10,68	R\$ 8.918,85	
12.3	84651	SINAPI	PINTURA A BASE DE CAL COM PIGMENTO E FIXADOR A BASE DE ÓLEO DE LINHAÇA, TRÊS DEMÃOS	m²	1062,83	R\$ 9,30	R\$ 9.884,30	
12.4	74065/003	SINAPI	PINTURA COM TINTA ESMALTE para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	48,12	R\$ 21,59	R\$ 1.038,83	
12.5	95468	SINAPI	PINTURA esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m²	37,48	R\$ 36,36	R\$ 1.362,65	


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 155687

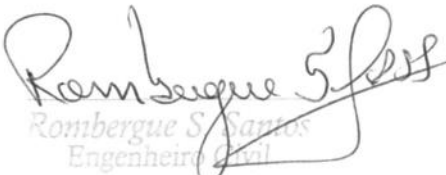
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA								
Estado do Maranhão								
PLANILHA ORÇAMENTARIA								
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLDACY JORGE VIEIRA NO POVOADO BOM LUGAR								
Preço base: Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS								
02/2020 - ORSE 12/2019								
BDI = 24%								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	
13							R\$	12.111,61
ESQUADRIAS E FERRAGENS								
13.1	100184S	ORSE	Batente/ portal/ aduela/ marco maciço, e= *3* cm, l= *13* cm, *60 cm a 120* cm x *210* cm, em pinus/ tauari/ virola ou equivalente da região (não inclui alizares)	kg	3,00	R\$ 90,15	R\$ 270,44	
13.2	110214	SBC	PORTA DE MADEIRA 1 FL.0,80x1,80m - REV. LAMINADO P/W.C	unid	3,00	R\$ 613,14	R\$ 1.839,43	
13.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	4,00	R\$ 960,55	R\$ 3.842,21	
13.4	S03522	ORSE	Fechadura Pado, linha Magnum, ref.725-880, acabamento IX (alumínio) ou Similar	unid	3,00	R\$ 136,33	R\$ 408,98	
13.5	94560	SINAPI	Janela de ferro, de correr 80X40cm, conforme projeto de esquadrias - Corrediça, inclusive ferragens e com vidro	m²	2,24	R\$ 629,75	R\$ 1.410,63	
13.6	94560	SINAPI	Janela de ferro, de correr 150X110cm, conforme projeto de esquadrias - Corrediça, inclusive ferragens e com vidro	m²	3,30	R\$ 629,75	R\$ 2.078,16	
13.7	4948	SINAPI	Portão de abrir em gradil tipo belgo ou equivalente com trilho, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	3,30	R\$ 382,40	R\$ 1.261,93	
13.8	74125/002	SINAPI	Espelho cristal com moldura em alumínio e compensado plastificado, espessura 4 mm	m²	1,80	R\$ 555,46	R\$ 999,82	
14							R\$	10.217,31
SERVIÇOS ESPECIAIS								
14.1	12874	SINAPI	PINTOR DE LETREIROS	h	60,00	R\$ 19,49	R\$ 1.169,57	
14.2	S02387	ORSE	Quadro escolar em fórmica branca com moldura	m²	18,00	R\$ 336,08	R\$ 6.049,39	
14.3	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S	m	6,40	R\$ 251,73	R\$ 1.611,09	
14.4	C3505	SEINFRA	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	m	13,80	R\$ 100,53	R\$ 1.387,27	
15							R\$	745,43
LIMPEZA FINAL DE OBRA								
15.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO	m²	546,50	R\$ 1,36	R\$ 745,43	
TOTAL GERAL:							R\$	117.787,88


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CRP 153687

Estado do Maranhão		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA		
ORÇAMENTO SINTÉTICO		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLDACY JORGE VIEIRA NO POVOADO BOM LUGAR		
Preço base: Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS 02/2020 - ORSE 12/2019		
BDI = 24%		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 869,90
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 930,92
3	DEMOLIÇÃO	R\$ 1.145,94
4	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 12.238,78
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 5.942,75
6	COBERTURA	R\$ 15.659,65
7	REVESTIMENTOS	R\$ 3.967,57
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 16.802,87
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.886,75
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 4.490,19
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 7.456,23
12	PINTURA	R\$ 23.321,96
13	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 12.111,61
14	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$ 10.217,31
15	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 745,43
TOTAL GERAL:		R\$ 117.787,88

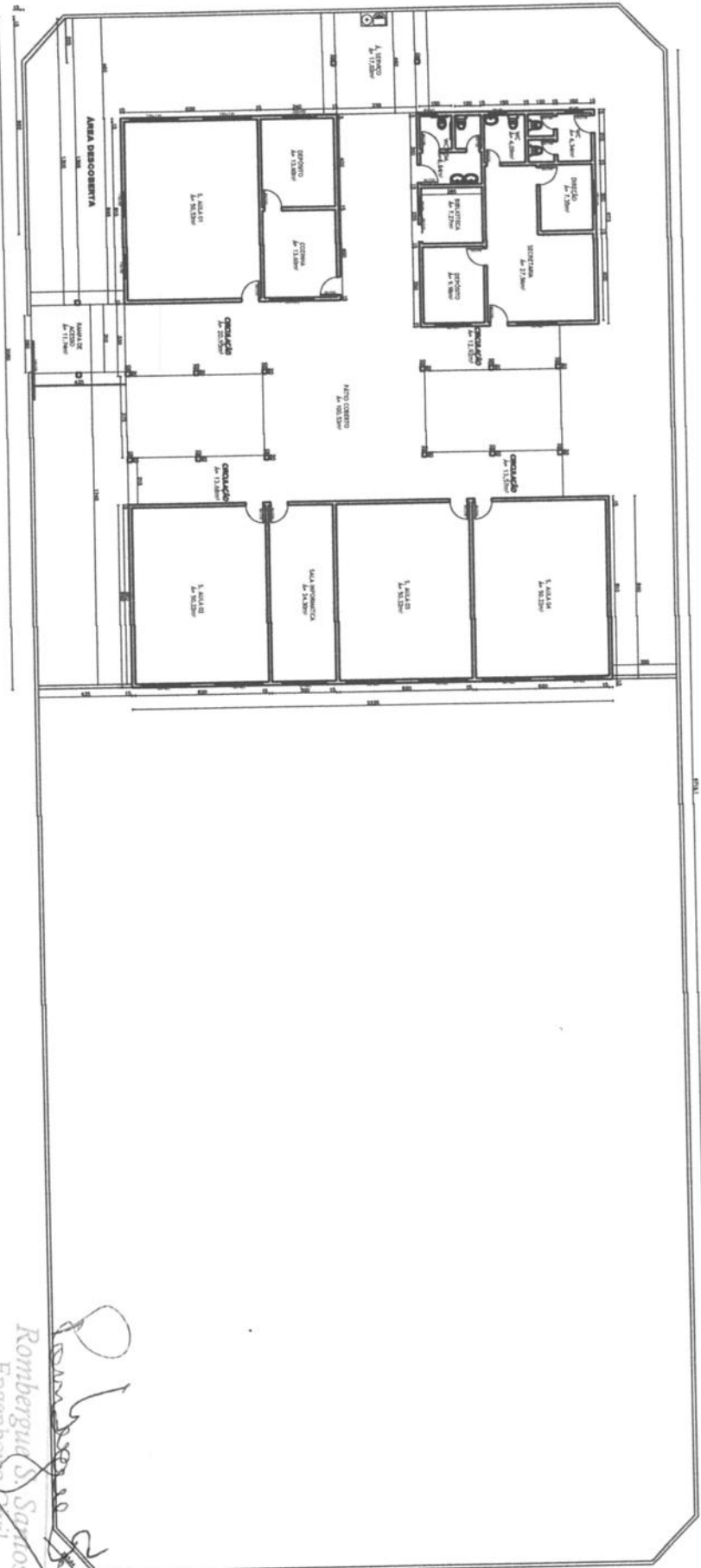

 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 158687

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA							
Estado do Maranhão							
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA OLDACY JORGE VIEIRA NO POVOADO BOM LUGAR							
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO							
Preço base: Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS 02/2020 - ORSE 12/2019							
BDI = 24%							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 869,90	1%	R\$ 869,90			R\$ 869,90
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 930,92	1%	R\$ 930,92			R\$ 930,92
3.0	DEMOLIÇÃO	R\$ 1.145,94	1%	R\$ 1.145,94			R\$ 1.145,94
4.0	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 12.238,78	10%	R\$ 12.238,78			R\$ 12.238,78
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 5.942,75	5%	R\$ 5.942,75			R\$ 5.942,75
6.0	COBERTURA	R\$ 15.659,65	13%	R\$ 7.829,82	R\$ 7.829,82		R\$ 15.659,65
7.0	REVESTIMENTOS	R\$ 3.967,57	3%		R\$ 3.967,57		R\$ 3.967,57
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 16.802,87	14%		R\$ 8.401,44	R\$ 8.401,44	R\$ 16.802,87
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1.886,75	2%	R\$ 1.886,75			R\$ 1.886,75
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 4.490,19	4%	R\$ 4.490,19			R\$ 4.490,19
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 7.456,23	6%	R\$ 7.456,23			R\$ 7.456,23
12.0	PINTURA	R\$ 23.321,96	20%			R\$ 23.321,96	R\$ 23.321,96
13.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 12.111,61	10%			R\$ 12.111,61	R\$ 12.111,61
14.0	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$ 10.217,31	9%			R\$ 10.217,31	R\$ 10.217,31
15.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 745,43	1%			R\$ 745,43	R\$ 745,43
	TOTAL	R\$ 117.787,88	100%				R\$ 117.787,88
	VALOR MENSAL			R\$ 42.791,29	R\$ 20.198,83	R\$ 54.797,75	
	VALOR MENSAL ACUMULADO			R\$ 42.791,29	R\$ 62.990,13	R\$ 117.787,88	
	PORCENTAGEM MENSAL			36,33%	17,15%	46,52%	
	PORCENTAGEM MENSAL ACUMULADA			36,33%	53,48%	100,00%	
						TOTAL GERAL	R\$ 117.787,88


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 1977 - 04/10/2019

COMPOSIÇÃO DE BDI			
1	Administração Central - (AC)	%	3%
2	Despesas de Administração - (DF)	%	0,59%
3	Seguros - (S)	%	0,45%
4	Garantias - (G)	%	0,35%
5	Risco - R	%	0,97%
6	Lucro - (L)	%	5,13%
7	Imposto - (I)	%	10,65%
7.1	ISS	%	2,5%
7.2	PIS	%	0,65%
7.3	COFINS	%	3,00%
7.4	CPRB	%	4,50%
FÓRMULA DO BDI			
BDI=	$\frac{(((1+(AC+S+R+G)) \cdot (1+DF)) \cdot (1+L))}{(1-I)}$	-1	
BDI=			24,00%


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA PA 15868/D



LAYOUT

PROPRIETÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL OUDACY JORGE VIEIRA			ÁREA:	546,50m ²
ENDEREÇO:	Rua PRINCIPAL - S/N - BOM LUGAR			PARANÁ:	01/01
CNPJ:	07.000.300/0001-10	MUNICÍPIO:	JOÃO LISBOA	ESTADO:	MARANHÃO
CORREIO:	INSTITUCIONAL	RESP. TÉCNICO:	ROMBERGUE SANTOS		
DATA:	05/05/2020	ESCALA:	1/100		
		ASS. PROP.			

Rombergue Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 15687



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - CPL

ANEXO II

**PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO
LOTE Nº 03
UNIDADE INTEGRADA NORTE SUL**

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NORTE SUL NA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas específicas para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NORTE SUL NA CIDADE DE JOÃO LISBOA - MA**. Com área total de metros quadrados de 670,21 m². Conforme projeto arquitetônico em anexo, onde a área a ser construída está especificada.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa de obra em chapa zincada, instalada.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES:

Reaterro manual de valas com compactação mecanizada;

Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m.

3.0 – DEMOLIÇÃO:

Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento;

Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martetele, sem reaproveitamento;

Demolição de lajes e piso de quadra de forma manual, sem reaproveitamento;

Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;

Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 75 mm;

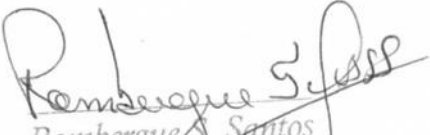
Rasgo alvenaria para tubos, fechamento com argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia).

4.0 – INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA:

4.1 – SAPATA:

Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;


Rombergue Santos
Engenheiro Civil
C.R.E.A. PA 158687

Concreto para Fundação $f_{ck}=25\text{MPa}$, incluindo preparo, lançamento, adensamento.

4.2 – VIGA BALDRAME:

Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;

Concreto para Fundação $f_{ck}=25\text{MPa}$, incluindo preparo, lançamento, adensamento;

Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame).

4.3 – PILAR:

Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;

Concreto para Fundação $f_{ck}=25\text{MPa}$, incluindo preparo, lançamento, adensamento.

4.4 – VIGA:

Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;

Concreto para Fundação $f_{ck}=25\text{MPa}$, incluindo preparo, lançamento, adensamento.

4.5 – LAJE:

Montagem e desmontagem de forma para laje maciça, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento;

Armação aço ca-50 p/1,0m³ de concreto;

Concreto para Fundação $f_{ck}=25\text{MPa}$, incluindo preparo, lançamento, adensamento.

5.0 – PAREDES E PAINÉIS:

Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos 9x19x29cm em ½ vez; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia).



Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158681



6.0 – COBERTURA:

Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar;

Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo plan, com até 2 águas incluso transporte vertical;

Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical;

Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical;

Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical;

Telhamento com telha metálica termoacústica $e = 30$ mm, com até 2 águas, incluso içamento;

Forro em régua de pvc, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação.

7.0 – REVESTIMENTOS:

Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l;

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5 m², espessura de 10 mm, com execução de taliscas;

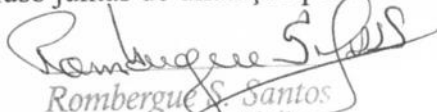
Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm;

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês padrão popular de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes;

Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada comercial de dimensões 35x35cm (padrão popular).

8.0 – PAVIMENTAÇÃO:

Piso industrial alta resistência, espessura 12 mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado;


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 155467



Prefeitura de JOÃO LISBOA

Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação e m tela soldada;

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado;

Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m².

9.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Interruptor simples - 1 tecla - fornecimento e instalação;

Interruptor bipolar (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação;

Quebra em alvenaria para instalação de quadro distribuição grande (76x40 cm);

Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação;

Luminária arandela tipo tartaruga para 1 lâmpada led - fornecimento e instalação;

Lâmpada compacta de led 10 w, base e27 - fornecimento e instalação;

Lâmpada fluorescente compacta 45w;

Soquete ou bocal de porcelana e27 de tempo, ref.mt-2233, marca decorlux ou similar;

Refletor para lâmpadas vapor de mercúrio, vapor de sódio, vapor metálico;

Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação;

Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação;

Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação;

Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², antichama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação;

Ponto de tomada residencial incluindo tomada (2 módulos) 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento;

Perfilado de seção 38x76 mm para suporte de eletrocalha lisa ou perfurada em aço galvanizado, largura 200 ou 400 mm e altura 50 mm;


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687



Prefeitura de JOÃO LISBOA

Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopulares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação;

Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação;

Chave de boia automática superior 10a/250v - fornecimento e instalação.

10 – INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:

Engate ou rabicho flexível plástico (pvc ou abs) branco 1/2" x 30 cm;

Ponto de consumo terminal de água fria (sub-ramal) com tubulação de pvc dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria;

Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação

Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados.

Fornecido e instalado em ramal de água;

Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação;

Adaptador com flanges livres, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação;

Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 32 mm x 1", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório;

Adaptador com flanges livres, pvc, soldável, dn 50 mm x 1 1/2" , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fib;

Caixa d'agua em polietileno 2000 litros, com tampa;

Tubo, pvc, soldável, dn 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação

Tubo, pvc, soldável, dn 50 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação;

Lavatório de louça branca s/coluna c/torneira de metal e acessórios - padrão popular

Tubo, pvc, soldável, dn 32 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água fornecimento e instalação;

Chuveiro plástico sem registro;


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687

Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação.

11 – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS:

Tubo pvc esgoto série r DN 50 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação;

Tubo pvc esgoto série r DN 100 mm para esgoto predial - fornecimento e instalação;

Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário;

Caixa sifonada, pvc, DN 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial;

Vaso sanitário sifonado, louca branca, com caixa descarga acoplada - padrão médio - fornecimento e instalação;

Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção;

Caixa de gordura pequena (capacidade: 19 l), circular, em pvc, diâmetro interno= 0,3 m.

12 – PINTURA:

Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos;

Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casa;

Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos;

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes duas demãos;

Pintura a base de cal com pigmento e fixador a base de óleo de linhaça, três demãos;

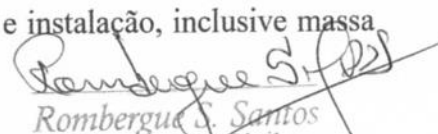
Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão;

Pintura com tinta esmalte para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco;

Pintura esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão).

13 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

Vidro temperado incolor, espessura 8 mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação;


Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158687

Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia);

Gradil de ferro;

Porta de madeira 1 fl.0,60x1,80m - rev. Laminado p/w.c;

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 60x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação;

Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.

14 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

Pintor de letreiros;

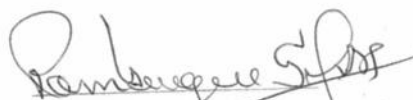
Bancada de granito cinza polido 150 x 60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 30 cm, torneira cromada longa de parede, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão popular-fornec. E instal.

15 – LIMPEZA DE OBRA:

Deverá ser removidos entulhos e detritos que ainda existirem;

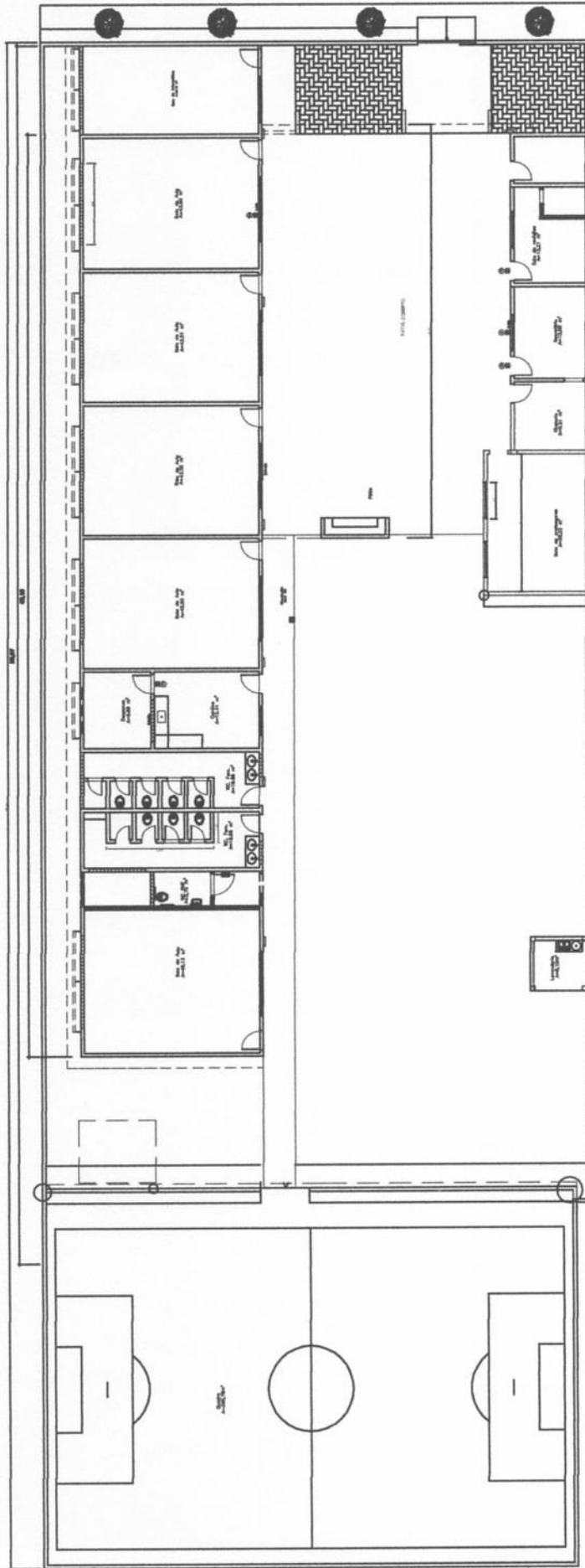
Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido.

João Lisboa, 24 de abril de 2020.



Rombergue Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158681

ESCOLA NORTE SUL



PLANTA BAIXA
ESC. 1/100

LAYOUT

PROPRIETÁRIO:	UNIDADE INTEGRADA NORTE SUL	ÁREA:	670,21m ²
ENDEREÇO:	Rua. B - S/N - NORTE SUL	FRANCHA:	01/01
MUNICÍPIO:	JOÃO LISBOA	ESTADO:	MARANHÃO
RESP. TÉCNICO:	ROMBERGUE SANTOS	ESCALA:	1/100
DATA:	24/04/2020	ASS. PROF.:	

Rombergue Santos
Rombergue Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 15868/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Estado do Maranhão

PLANILHA ORÇAMENTARIA

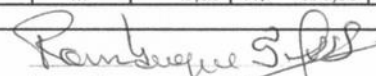
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NORTE SUL

Preço base - Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS 02/2020 - ORSE 12/2019

BDI - 24%


**Prefeitura de
JOÃO LISBOA**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 739,26
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m ²	2,00	R\$ 369,63	R\$ 739,26
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 3.038,68
2.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m ³	100,00	R\$ 21,99	R\$ 2.198,52
2.2	90082	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m ³	15,00	R\$ 56,01	R\$ 840,16
3			DEMOLIÇÃO				R\$ 10.200,90
3.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ³	42,00	R\$ 37,18	R\$ 1.561,36
3.2	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	9,00	R\$ 8,64	R\$ 77,79
3.3	S00013	ORSE	DEMOLIÇÃO DE LAJES E PISO DE QUADRA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	m ³	26,00	R\$ 232,55	R\$ 6.046,29
3.4	90443	SINAPI	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	m	80,00	R\$ 9,24	R\$ 739,04
3.5	90446	SINAPI	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM	m	60,00	R\$ 21,90	R\$ 1.313,90
3.6	90447	SINAPI	RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m	100,00	R\$ 4,63	R\$ 462,52
4			INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA				R\$ 20.578,57
4.1			SAPATAS				
4.1.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m ³	1,00	R\$ 261,54	R\$ 261,54
4.1.2	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M ³ DE CONCRETO	m ³	1,80	R\$ 575,88	R\$ 1.036,59
4.1.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	3,00	R\$ 328,09	R\$ 984,27
4.2			VIGA BALDRAME				
4.2.1	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	m ²	42,00	R\$ 76,84	R\$ 3.227,40
4.2.2	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M ³ DE CONCRETO	m ³	2,00	R\$ 575,88	R\$ 1.151,76
4.2.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	3,00	R\$ 328,09	R\$ 984,27
4.3			PILAR				
4.3.1	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M ³ DE CONCRETO	m ³	2,00	R\$ 575,88	R\$ 1.151,76
4.3.2	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM	m ²	40,00	R\$ 96,93	R\$ 3.877,23
4.3.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	3,00	R\$ 328,09	R\$ 984,27
4.4			VIGA SUPERIOR				
4.4.1	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M ³ DE CONCRETO	m ³	2,50	R\$ 575,88	R\$ 1.439,70
4.4.2	92270	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM	m ²	40,00	R\$ 76,84	R\$ 3.073,71
4.4.3	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	4,50	R\$ 328,09	R\$ 1.476,41
4.5			LAJE				
4.5.1	74202/001	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100 KG/M ² , VÃOS ATE 3,50M/E=8 CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3 CM, INTER-EIXO 38 CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m ²	6,22	R\$ 76,79	R\$ 477,65
4.5.2	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	m ³	0,50	R\$ 328,09	R\$ 164,05
4.5.3	73990/001	SINAPI	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M ³ DE CONCRETO	m ³	0,50	R\$ 575,88	R\$ 287,94


Rombergue S. Santo
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 15068

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Estado do Maranhão

PLANILHA ORÇAMENTARIA

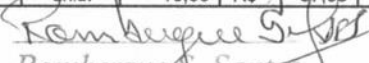
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NORTE SUL

Preço base - Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS 02/2020 - ORSE 12/2019

BDI - 24%


**Prefeitura de
JOÃO LISBOA**

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
5							R\$ 21.559,86
PAREDES E PAINÉIS							
5.1	87503	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19x19CM (ESPESSURA 9 CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	m²	386,12	R\$ 55,84	R\$ 21.559,86
6							R\$ 69.376,07
COBERTURA							
6.1	S12625	ORSE	Retelhamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itaiana ou similar	m²	366,00	R\$ 9,67	R\$ 3.539,95
6.2	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	80,00	R\$ 32,14	R\$ 2.571,26
6.3	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	100,00	R\$ 53,96	R\$ 5.396,48
6.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	70,00	R\$ 46,60	R\$ 3.261,94
6.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m	63,00	R\$ 42,36	R\$ 2.668,58
6.6	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMO ACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	m²	230,00	R\$ 210,47	R\$ 48.407,00
6.7	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	m²	61,62	R\$ 57,30	R\$ 3.530,85
7							R\$ 26.142,82
REVESTIMENTO							
7.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m²	627,00	R\$ 3,14	R\$ 1.967,02
7.2	87549	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5 M², ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	48,00	R\$ 15,80	R\$ 758,28
7.3	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	627,00	R\$ 19,29	R\$ 12.097,59
7.4	93393	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	260,65	R\$ 41,24	R\$ 10.749,83
7.5	96467	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR)	m	91,04	R\$ 6,26	R\$ 570,09
8							R\$ 90.767,06
PAVIMENTAÇÃO							
8.1	72137	SINAPI	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	365,78	R\$ 94,41	R\$ 34.534,61
8.2	72183	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO E M TELA SOLDADA	m²	376,55	R\$ 76,90	R\$ 28.958,50
8.3	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO	m³	3,00	R\$ 575,47	R\$ 1.726,41
8.4	87248	SINAPI	Piso cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões, 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10m²	m²	535,00	R\$ 47,75	R\$ 25.547,53
9							R\$ 18.155,91
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
9.1	91952	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	7,00	R\$ 14,50	R\$ 101,47
9.2	91981	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	10,00	R\$ 37,93	R\$ 379,32


Rombergue Santos
 Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Estado do Maranhão

PLANILHA ORÇAMENTARIA

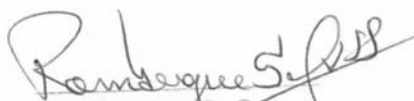
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NORTE SUL

Preço base - Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS 02/2020 - ORSE 12/2019

BDI - 24%

**Prefeitura de
JOÃO LISBOA**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.3	90458	SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM).	unid.	1,00	R\$ 19,21	R\$ 19,21
9.4	91994	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	30,00	R\$ 18,23	R\$ 546,84
9.5	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	4,00	R\$ 72,29	R\$ 289,17
9.6	97610	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	unid.	17,00	R\$ 48,11	R\$ 817,90
9.7	S93045S	ORSE	Lâmpada fluorescente compacta 45w	unid.	40,00	R\$ 46,00	R\$ 1.840,16
9.8	S08662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	unid.	57,00	R\$ 10,28	R\$ 585,94
9.9	74246	SINAPI	REFLETOR PARA LÂMPADAS VAPOR DE MERCÚRIO, VAPOR DE SÓDIO, VAPOR METÁLICO	unid.	4,00	R\$ 343,78	R\$ 1.375,11
9.10	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	500,00	R\$ 2,86	R\$ 1.432,20
9.11	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	100,00	R\$ 4,66	R\$ 466,24
9.12	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	300,00	R\$ 6,40	R\$ 1.919,52
9.13	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	100,00	R\$ 10,55	R\$ 1.055,24
9.14	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	unid.	4,00	R\$ 144,78	R\$ 579,13
9.15	96562	SINAPI	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM	m	110,00	R\$ 47,85	R\$ 5.263,68
9.16	74131/006	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	R\$ 1.182,28	R\$ 1.182,28
9.17	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	15,00	R\$ 14,79	R\$ 221,90
9.18	88547	SINAPI	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	R\$ 80,61	R\$ 80,61
10			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				R\$ 3.978,09
10.1	86884	SINAPI	ENGATE OU RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	und	10,00	R\$ 7,17	R\$ 71,67
10.2	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUB-RAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	und	5,00	R\$ 101,79	R\$ 508,96
10.3	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00	R\$ 20,16	R\$ 120,97
10.4	89984	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	und	2,00	R\$ 63,50	R\$ 127,00
10.5	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1,00	R\$ 63,85	R\$ 63,85


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 15868/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Estado do Maranhão

PLANILHA ORÇAMENTARIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NORTE SUL

Preço base - Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS 02/2020 - ORSE 12/2019

BDI - 24%

Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.6	94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	R\$ 20,83	R\$ 41,66
10.7	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO	und	1,00	R\$ 19,59	R\$ 19,59
10.8	94710	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIB	und	1,00	R\$ 47,83	R\$ 47,83
10.9	34640	SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	und	1,00	R\$ 848,66	R\$ 848,66
10.10	94648	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	42,00	R\$ 8,00	R\$ 335,92
10.11	94650	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	12,00	R\$ 19,79	R\$ 237,48
10.12	C3004	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	m	2,00	R\$ 266,92	R\$ 533,84
10.13	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	6,00	R\$ 22,90	R\$ 137,42
10.14	S02050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	unid.	2,00	R\$ 19,99	R\$ 39,98
10.15	86919	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	1,00	R\$ 843,26	R\$ 843,26
11			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				R\$ 11.055,27
11.1	89712	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	24,00	R\$ 21,15	R\$ 507,71
11.2	89714	SINAPI	TUBO PVC ESGOTO SÉRIE R DN 100 MM PARA ESGOTO PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	66,00	R\$ 41,09	R\$ 2.712,18
11.3	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO.	m	50,00	R\$ 44,97	R\$ 2.248,74
11.4	89491	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL.	unid.	4,00	R\$ 51,57	R\$ 206,29
11.5	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO, LOUCA BRANCA, COM CAIXA DESCARGA ACOPLADA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid.	8,00	R\$ 454,05	R\$ 3.632,41
11.6	74166/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	unid.	4,00	R\$ 329,10	R\$ 1.316,38
11.7	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M	unid.	1,00	R\$ 431,57	R\$ 431,57
12			PINTURA				R\$ 33.299,33
12.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	506,50	R\$ 10,75	R\$ 5.445,28
12.2	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASA	m²	386,00	R\$ 1,91	R\$ 737,11
12.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	600,00	R\$ 10,68	R\$ 6.405,84
12.4	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO em paredes duas demãos	m²	600,00	R\$ 13,31	R\$ 7.983,12
12.5	84651	SINAPI	PINTURA A BASE DE CAL COM PIGMENTO E FIXADOR A BASE DE ÓLEO DE LINHAÇA, TRÊS DEMÃOS	m²	630,00	R\$ 9,30	R\$ 5.859,00
12.6	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO	m²	30,00	R\$ 13,85	R\$ 415,52
12.7	74065/003	SINAPI	PINTURA COM TINTA ESMALTE para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	80,00	R\$ 21,49	R\$ 1.727,07

Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Estado do Maranhão

PLANILHA ORÇAMENTARIA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NORTE SUL


Preço base - Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS 02/2020 - ORSE 12/2019

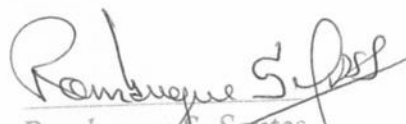
BDI - 24%


**Prefeitura de
JOÃO LISBOA**

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.8	95468	SINAPI	PINTURA esmalte brilhante com duas demãos sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m ²	130,00	R\$ 36,36	R\$ 4.726,38
13			ESQUADRIAS E FERRAGENS				R\$ 22.037,85
13.1	72119	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m ²	24,00	R\$ 270,16	R\$ 6.483,81
13.2	73937/001	SINAPI	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m ²	18,80	R\$ 153,15	R\$ 2.879,27
13.3	11223	SEINFRA	GRADIL DE FERRO	m ²	17,00	R\$ 122,29	R\$ 2.078,91
13.4	110214	SBC	PORTA DE MADEIRA 1 FL.0,60x1,80m - REV. LAMINADO P/W.C	unid	8,00	R\$ 613,14	R\$ 4.905,14
13.5	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	R\$ 887,95	R\$ 887,95
13.6	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	5,00	R\$ 960,55	R\$ 4.802,77
14			SERVIÇOS ESPECIAIS				R\$ 1.027,79
14.1	12874	SINAPI	PINTOR DE LETREIROS	und	2,00	R\$ 19,49	R\$ 38,99
14.2	93441	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL	und	1,00	R\$ 988,80	R\$ 988,80
15			LIMPEZA FINAL DE OBRA				R\$ 914,17
15.1	99803		LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO	m ²	670,21	R\$ 1,36	R\$ 914,17
TOTAL GERAL:							R\$ 332.871,61


Rombergue Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - MA 158681

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA		
Estado do Maranhão		
ORÇAMENTO SINTÉTICO		
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NORTE S		
Preço base - Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS 02/2020 - ORSE 12/2019		
BDI - 24%		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 739,26
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 3.038,68
3	DEMOLIÇÃO	R\$ 10.200,90
4	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 20.578,57
5	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 21.559,86
6	COBERTURA	R\$ 69.376,07
7	REVESTIMENTO	R\$ 26.142,82
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 90.767,06
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 18.155,91
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.978,09
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 11.055,27
12	PINTURA	R\$ 33.299,33
13	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 22.037,85
14	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$ 1.027,79
15	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 914,17
TOTAL GERAL:		R\$ 332.871,61


 Rombergue S. Santos
 Engenheiro Civil
 CREA - PA 158687

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Estado do Maranhão

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INTEGRADA NORTE SUL

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Preço base - Sinapi 11/2019 COM DESONERAÇÃO - SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO - SBC - SÃO LUÍS
02/2020 - ORSE 12/2019


BDI - 24%

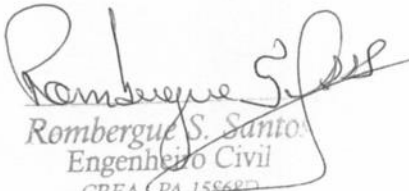


Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 739,26	0%	R\$ 739,26			R\$ 739,26
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 3.038,68	1%	R\$ 3.038,68			R\$ 3.038,68
3.0	DEMOLIÇÃO	R\$ 10.200,90	3%	R\$ 10.200,90			R\$ 10.200,90
4.0	INFRA-ESTRUTURA E SUPRAESTRUTURA	R\$ 20.578,57	6%	R\$ 20.578,57			R\$ 20.578,57
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 21.559,86	6%	R\$ 21.559,86			R\$ 21.559,86
6.0	COBERTURA	R\$ 69.376,07	21%	R\$ 34.688,03	R\$ 34.688,03		R\$ 69.376,07
7.0	REVESTIMENTO	R\$ 26.142,82	8%		R\$ 26.142,82		R\$ 26.142,82
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 90.767,06	27%		R\$ 45.383,53	R\$ 45.383,53	R\$ 90.767,06
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 18.155,91	5%	R\$ 18.155,91			R\$ 18.155,91
10.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.978,09	1%	R\$ 3.978,09			R\$ 3.978,09
11.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 11.055,27	3%	R\$ 11.055,27			R\$ 11.055,27
12.0	PINTURA	R\$ 33.299,33	10%			R\$ 33.299,33	R\$ 33.299,33
13.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 22.037,85	7%			R\$ 22.037,85	R\$ 22.037,85
14.0	SERVIÇOS ESPECIAIS	R\$ 1.027,79	0%			R\$ 1.027,79	R\$ 1.027,79
15.0	LIMPEZA FINAL DE OBRA	R\$ 914,17	0%			R\$ 914,17	R\$ 914,17
	TOTAL	R\$ 332.871,61	100%				R\$ 332.871,61
	VALOR MENSAL			R\$ 123.994,57	R\$ 106.214,38	R\$ 102.662,66	
	VALOR MENSAL ACUMULADO			R\$ 123.994,57	R\$ 230.208,96	R\$ 332.871,61	
	PORCENTAGEM MENSAL			37,25%	31,91%	30,84%	
	PORCENTAGEM MENSAL ACUMULADA			37,25%	69,16%	100,00%	
	TOTAL GERAL						R\$ 332.871,61

Rombergue S. Santos
Rombergue S. Santos
Engenheiro Civil
CREA - PA 158681

COMPOSIÇÃO DE BDI			
1	Administração Central - (AC)	%	3%
2	Despesas de Administração - (DF)	%	0,59%
3	Seguros - (S)	%	0,45%
4	Garantias - (G)	%	0,35%
5	Risco - R	%	0,97%
6	Lucro - (L)	%	5,13%
7	Imposto - (I)	%	10,65%
7.1	ISS	%	2,5%
7.2	PIS	%	0,65%
7.3	COFINS	%	3,00%
7.4	CPRB	%	4,50%
FÓRMULA DO BDI			
BDI=	$\frac{(((1+(AC+S+R+G)) \cdot (1+DF)) \cdot (1+L))}{(1-I)}$		-1
BDI=			24,00%


 Rombergue S. Santo
 Engenheiro Civil
 CREA (PA 158687)



TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

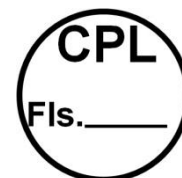
1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA;
- l) Comprovação da Licitante de que, **eventualmente declarada vencedora do certame, disporá, na data da contratação, de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT por execução de obra ou serviço da natureza e volume equivalente ao objeto a que propõe executar;**
- l.1) Para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional supra, as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos julgarem necessários e pertinentes a um ou mais profissionais;
- l.2) A comprovação de disponibilidade do profissional, prevista na alínea “l”, **poderá ser feita por meio de declaração formal;**
- l.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



m) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93;

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

n.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

n.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

n.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

n.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

n.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

n.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

n.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

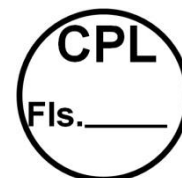
n.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, rubricada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto; contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

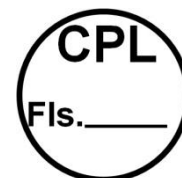
3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



(dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3 Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4 Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6 Registrar a obra no CREA;

4.7 Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8 Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

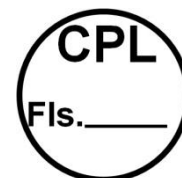
4.10 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.12 Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas no contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

6 – DA ESSENCIALIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Em observância ao que disciplina o art. 3º da DECISÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 35, de 13 de Maio de 2020, a administração esclarece acerca da necessidade imediata da realização de certame e seleção da proposta mais vantajosa posto que, em decorrência das regras de isolamento social e, por consequência, suspensão das aulas, as escolas da rede de ensino municipal encontram-se fechadas para o acesso aos alunos, permitindo a realização da obra sem prejuízo da carga horária.

6.2. Isto posto, o aguardo do fim do isolamento social em decorrência da pandemia da COVID-19, cuja flexibilização já se iniciou, acarretará prejuízos de difícil reparação, sendo imprescindível a realização do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS N° 012/2020 - CPL

**ANEXO III
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

_____ de _____ de _____

**À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 012/2020 - CPL**

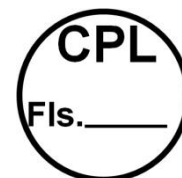
O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____
_____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____
_____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida,
podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia
expressa a interposição de quaisquer recursos, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao
desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - CPL

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA) E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de ____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Prefeito Municipal **JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de João Lisboa (MA), portador da cédula de identidade de nº 19572022002-0 SSP/MA e do CPF nº 243.189.733-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta na **Tomada de Preços nº 012/2020 - CPL**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a reforma e ampliação de escolas da rede de ensino municipal, em conformidade com a **Tomada de Preços nº 012/2020 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PARAGRAFO ÚNICO - O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

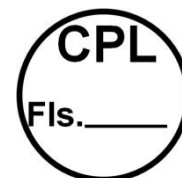
CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

a) Executar os Serviços sob o regime de empreitada por preço global, obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo, na forma constante do(s) anexo(s) da **Tomada de Preços nº 012/2020 - CPL**, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- b) Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;
- c) Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- d) Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;
- e) Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;
- f) Registrar a obra no CREA;
- g) Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;
- h) Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;
- i) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;
- j) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- l) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- m) Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO ÚNICO – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;
- II) Designar o servidor _____, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;
- III) Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS MEDIÇÕES

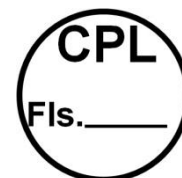
As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

SUBCLÁUSULA QUARTA

A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços a que alude este contrato fica estabelecido o preço global de R\$ _____ (_____) e que será pago diretamente pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), em conformidade com as medições dos serviços executados, com base nos preços unitários da Proposta da CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O pagamento dos serviços de que trata este contrato será efetuado em Reais, após aferição dos respectivos serviços pela Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

O prazo para pagamento dos serviços contratados será de até 30 (Trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL

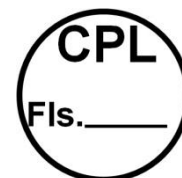
O prazo para execução dos serviços ora contratados será de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, em conformidade com a Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE e aceita pela CONTRATADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Termo de Recebimento Definitivo a que se refere este contrato será lavrado até 30 (Trinta) dias após a conclusão das obras e serviços, uma vez que tenham sido realizadas todas as medições e apropriações referentes a acréscimos e/ou supressões autorizadas pela CONTRATANTE, habilitando a CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Quando por parte da CONTRATANTE ocorrer motivos relevantes que impeçam temporariamente a execução deste CONTRATO, o seu prazo de execução será interrompido com as partes firmando documento neste sentido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:

12.361.0004.1-056 – Construção/Ampliação/Reforma de Escola Municipal

12.365.0004.1-054 – Construção/Ampliação/Reforma da Educação Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do presente contrato será de doze meses, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Lisboa –MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

PARÁGRAFO SEGUNDO

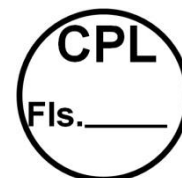
Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PARÁGRAFO QUARTO

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

PARÁGRAFO QUINTO

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

PARÁGRAFO SEXTO

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO SÉTIMO

O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de João Lisboa - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa (MA), _____ de _____ de ____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

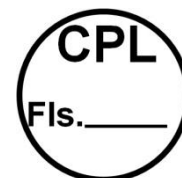
TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS N° 012/2020 - CPL

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data _____

Representante Legal

(Observação: Em caso afirmativo assinala a ressalva acima).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS N° 012/2020 - CPL

ANEXO VI
(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da Empresa _____ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n.º 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a participar da **Tomada de Preços nº 012/2020 - CPL**, e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial.

Local e data:

(Nome e assinatura do responsável legal pelo proponente)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TOMADA DE PREÇOS N° 012/2020 - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC N° 123/06

A empresa _____ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de _____ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou Cooperativa de Consumo) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa - MA, ____ de _____ de ____

Representante Legal da Empresa